



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042478-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenciamento Ambiental Simplificado	06020000379/19	Núcleo Ituiutaba
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: RÚBIA ABRÃO MARTINS BADUY		CPF/CNPJ: 031.792.256-45
Endereço: RUA VINTE E SEIS, 201		Bairro: CENTRO
Município: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.300-132
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Fazenda RÚBIA ABRÃO MARTINS BADUY		CPF/CNPJ: 031.792.256-45
Endereço: RUA VINTE E SEIS, 201		Bairro: CENTRO
Município: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.390-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Grama	Área Total (ha): 1.007,5561	
Registro nº: 7.700	Área Total RL (ha): 201,51122	
Município/Distrito: CAPINOPOLIS	UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X 659.000 Y 7.923.000	Datum: Sirgas 2000	Fuso: 22K

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3112604-2C37EF00E4A843C4A2F71D9F83ACBDCC

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
CORTE/APROVEITAMENTO ÁRVORES ISOLADAS, VIVAS/MORTAS EM MEIO RURAL	9	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	6,3600	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Outros	Agricultura e Silvicultura	7,0000

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	7,00	Outros	supressão de cerrado em regeneração e corte de árvores isoladas	7,00

Total:	7,00		Total:	7,00
--------	------	--	--------	------

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		38,94	M ³
MADEIRA BRANCA		5,49	M ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA - MASP: 13673652

Data da Vistoria: 31/10/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 23/10/2020

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
CORTE/APROVEITAMENTO ÁRVORES ISOLADAS, VIVAS/MORTAS EM MEIO RURAL	Sirgas 2000	22K	660.000	7.924.000
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	Sirgas 2000	22K	658.377	7.922.988

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Fazer os trabalhos de conservação de solo;

Evitar o uso de fogo na propriedade;

Fazer aceiro no entorno da APP para evitar queimada;

Apresentar um PTRF para recuperar as áreas de preservação permanente que encontram-se desprovidas de cobertura vegetal nativa e o cronograma de execução será após a inscrição no Programa de Regularização Ambiental - PRA.

Deverá permanecer na área 01 ipê amarelo que foi identificado na área de supressão.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 23/10/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20762993** e o código CRC **0E109D94**.